



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná  
Fone (45) 3238 1289



**RESOLUÇÃO Nº02 de 10 de janeiro de 2020.**

**SÚMULA:** NOMEIA os Conselheiros Tutelares para a Gestão 2020 - 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**Considerando** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

**Considerando** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Nomear os Conselheiros Tutelares por ordem de classificação de votação para Gestão 2020 - 2023,

- LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 044.341.849-70 e RG 8.893.365-9
- MATHEUS DE PAULA CORDEIRO – CPF 099.889.849-01 e RG 13.462.668-2



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

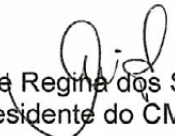
Fone (45) 3238 1289



- ANDRE LUIZ RABEL – CPF 068.420.729-05 e RG 10.812.114-9
- ALICE DOS PASSOS – CPF 073.952.629-48 e RG 10.812.115-7
- VANDERSON DE MORAIS – CPF 052.774.119-17 e RG 9.389.573-8

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 10 de janeiro de 2020.

  
Aline Regina dos Santos  
Presidente do CMDCA